

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-1 - NIRE Nº 15.3.0027818-1  
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29/04/2014, às 15h, na sede do Município de Duque de Caxias, RJ. **Objeto da Assembleia:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; (3) **Composição da Mesa:** Sr. Marjorie Arias - Presidente; e Sr. Manoel de Almeida Barbosa - Secretário. (4) **Ordem do Dia:** a) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo triênio (2014 a 2017), bem como a fixação de sua remuneração; b) Eleição do Sr. Luiz Nei Arias para ocupar o cargo de Diretor Presidente para o próximo ano (2014 a 2015); c) Ratificação dos Diretores anteriormente nomeados para ocuparem os cargos relacionados no Art. 9º do Estatuto Social; d) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013; e) Consolidação do Estatuto Social; (5) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Contagem do Dia, tendo em vista a inexistência de documentação que dê conhecimento de todos os acionistas; (6) **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de voto e sem qualquer restrição, decidiram: a) Proposta de eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo triênio (2014-2017), aprovou-se a reeleição dos atuais membros, permanecendo o que segue: **Diretor-Vice-Presidente Financeiro -** Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI nº 02.581.514-7, expedida pelo IPR/RJ, CPF/MF nº 299.714.627-53; **Diretor-Vice-Presidente Administrativo -** Sr. Marjorie Arias, brasileira, divorciada, economista, portadora da CI nº 3.094.259-3, expedida pelo IPR/RJ, CPF/MF nº 400.817.377-34; e **Diretor-Vice-Presidente Comercial -** Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 4.212.715, expedida pelo IPR/RJ, CPF/MF nº 628.323.527-15, todos residentes e domiciliados no RJ/RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, e cujos mandatos vigorarão até a realização da AGO de 2017; b) Ao contrário, os Diretores reeleitos deliberam a eleição do Sr. Luiz Nei Arias (acima qualificado) para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará até a realização da AGO de 2015. Todos os eleitos declaram que não estão incursos em crimes que os impeçam de praticar atos de comércio e/ou exercer cargos de administração societária. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores Administradores e Acionistas (Art. 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R\$192.000,00, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; c) Na sequência, os Diretores reeleitos e empossados nesta data ratificaram, por unanimidade, os diretores que permanecerão ocupando os seguintes cargos referidos no Art. 9º do Estatuto Social: **Diretor Industrial -** Sr. Mauro Italo Provenzano, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado nesta cidade RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, CI IPR/RJ nº 2.014.799 e do CPF/MF nº 275.702.317-91; **Diretor Geral -** Sr. Manoel de Almeida Barbosa, cidadão português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI nº W 100.131 I - RNE-RJ e do CPF/MF nº 046.840.797-91; **Diretor de Relações Governamentais -** Sr. Antonio Julio Motta Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI das SSP/RJ nº 3.696.596-93 e do CPF/MF nº 046.840.797-91; **Diretor de Tecnologia da Informação -** Sr. Darwin Zouain Ferraiz, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI nº 04.617.816-6, emitida pelo IPR/RJ e do CPF/MF nº 728.954.757-00; **Diretor de Vendas - Depto. Gráfico -** Sr. Luiz Gabriel, Sr. Roberto Viscoso, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de SP/SP, com escritório na Avenida Pedro Bueno, nº 1028 - Jabaguara, portador da CI nº 4.225.356, emitida pelo SSP/SP e do CPF/MF nº 259.393.358-53; **Diretor de Gestão Industrial -** Sr. Cláudio Ortiz Robles, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI nº 0.077.391, emitida pelo SSP/SP, e do CPF/MF nº 027.530.998-39; e **Diretor Comercial Gráfico -** Sr. Milton Oswaldo Fetter Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI nº 056743469, emitida pelo IPR/RJ e do CPF/MF nº 704.697.257-53; (c) **Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras** referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, conforme publicados no "DOERJ", no dia 25/04/2014, págs. 82 (cópia anexa) e o "Diário Mercantil do RJ", no dia 25/04/2014, págs. 31 (cópia anexa). Ao contrário, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$6.490.104,62, a seguir: (a) Reserva para Expansão de Investimentos - R\$2.565.599,99; (b) **Juros sobre o Capital Próprio -** R\$3.600.000,00; e (c) **Reserva Legal -** R\$324.505,23; e **Aprovar a consolidação do Estatuto Social** da Sociedade o qual passa a vigor com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DE IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. CAPÍTULO 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DILAÇÃO. Art. 1º - Sob a denominação de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, fica organizada uma Sociedade por Ações, de capital fechado, em que se transformou a Sociedade Limitada denominada "IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA." Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, no seu estabelecimento fabril localizado na Rua Pastor Manoel Antônio Duques, nº 187 - Distrito de Caxias, sendo seu domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria. § Único - Ficam desde já instalados os seguintes estabelecimentos filiais: a) RJ: Rua Lauro Müller nº 116, salas 1001 a 1008, Botafogo, Cidade do RJ/RJ,

cujas atividades são exclusivamente administrativas, sem qualquer prática industrial, fabril, comercial ou voltada à prestação de serviços; b) SP: Rua Pedro Bueno nº 1028 e 1032, no Bairro Jabaguara, na Cidade de SP/SP; c) Paraná: Rua Amantillo nº 95, sala 107, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; d) Santa Catarina: Rua Vitor Maitelles, nº 600, sala 202, Bairro Campina, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina; e) Minas Gerais: Rua dos Otoni nº 188, Bairro Santa Elvânia, na Cidade de BH, Estado de MG; f) Rio Grande do Sul: Rua Dr. Vale, nº 60 - sala 308 e box 64, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; g) Ceará: Avenida Santos Dumont nº 5.335, sala 804, Bairro Papico, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e) Pernambuco: Rua Henrique Dias, nº 271 - Bairro Boa Vista, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: 1) a industrialização, comercialização e fabricação de cassetes de alumínio pré-sensibilizados, filmes para indústria gráfica, filmes para radiologia e diagnóstico médico em geral, inclusive papéis, produtos químicos correlatos, processadoras automáticas para todos estes materiais, linhas para off-set, densitômetro, máquinas impressoras digitais, sistemas de provas, scanners, softwares (programas de computação), insetadores, sistemas de computador e chips, bem como outros equipamentos e acessórios a serem utilizados nos processos de produção e distribuição e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 2) a revenda de produtos correlatos que tenham utilização dentro do processo final do qual participam produtos IBF; 3) o fornecimento de Assistência Técnica e equipamentos para a produção, utilização dos seus demais produtos, inclusive a distribuição e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 4) a produção e venda de produtos de papelaria e de materiais primos, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de seus Representantes; e critério da Diretoria; 5) a exploração de seus produtos ou serviços (know-how) e a participação em outros negócios de seu domínio econômico e de outros empreendimentos ou de licenças, através de projeto previsto na legislação vigente, a critério da Diretoria; 6) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos da sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 10) a aplicação de recursos da empresa no mercado de capitais, por prazo a critério da Diretoria; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; 12) o aluguel ou arrendamento de equipamentos; 13) qualquer operação com fins lucrativos ou que vise a segurança dos demais objetivos da empresa, não prevista acima, que não seja contrária à lei, à ordem e a seus bons costumes. Art. 4º - O prazo de validade dos contratos e de seus efeitos é por prazo indeterminado. Capítulo Segundo - do Capital Social. Art. 5º - O capital social é de R\$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de R\$1,00. Art. 6º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas assembleias gerais. Capítulo Terceiro - da Administração. Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pelos votos da maioria absoluta dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - Somente poderá fazer parte da Diretoria a que se refere o caput deste Art. acionista da Sociedade detentor das ações ordinárias nominativas. § 2º - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências cujos cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e titularidade serão definidos através de resolução própria. Art. 8º - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes ficam investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou desonrem a Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. § 1º - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes); ou b) por ato ou assinatura de procurador ou procuradores em conjunto, agindo isoladamente ou em conjunto. § 2º - Os atos de independência do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas cotadas e controladas, somente serão válidas mediante a assinatura, em conjunto de, no mínimo, dois diretores acionistas. § 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad iudicia", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. § 4º - O Diretor Presidente caberá a representação da Sociedade em Juiz, administrativa e passivamente. § 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes caberá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização de Assembleia-Geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituído: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituído: Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituído, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. Art. 9º - A administração será ainda assistida por um Diretor Industrial, um Diretor Geral, um Diretor de Relações Governamentais, um Diretor de Qualidade, um Diretor Comercial Gráfico, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor

de Vendas - Depto. Gráfico / SP - Capital e um Diretor de Gestão Industrial, os quais caberão as seguintes atribuições: a) ao Diretor Industrial, a orientação e a responsabilidade dos setores de pesquisa e produção de empresas; b) ao Diretor Geral, a orientação e organização das filiais e escritórios da Sociedade, representando-a perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, sociedades de economia mista, entidades bancárias e terceiros em geral, podendo firmar recibos em duplicatas e futuras, suas emissões e aprovações, assinaturas, livros, arquivos e despesa, solicitação e lavramento de contas-correntes da Sociedade, autorizar débitos de títulos descontados, pedir baixa de duplicatas, firmar requerimentos com juntada ou retirada de documentos societários, podendo ainda firmar a necessária documentação inerente à admissão e demissão de funcionários da Sociedade; c) ao Diretor de Relações Governamentais, a representação da Sociedade junto aos Órgãos de classe e departamentos Governamentais; d) ao Diretor de Qualidade caberá a orientação, organização e implementação das políticas de Qualidade da Sociedade e a coordenação da área de Suprimentos; e) ao Diretor Comercial Gráfico, a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica no mercado interno e externo, inclusive os concursos do Departamento Técnico e de Pré- Impressão Digital (PID); f) ao Diretor de Tecnologia da Informação caberá a orientação, organização e implementação das áreas de Informática, telecomunicações e Infra-estrutura para dados; g) ao Diretor de Vendas - Depto. Gráfico / SP - Capital caberá a orientação, coordenação e a responsabilidade pela área Comercial gráfica no Estado de SP e Região Metropolitana da Grande SP; h) ao Diretor de Gestão Industrial caberá a administração, organização, implementação e controle dos sistemas de gestão, políticas e diretrizes estabelecidas pela Sociedade, sempre visando a otimização dos resultados; § Único - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor não acionista, caberá à AGE eleger ou não o novo Diretor ou designar o atual substituto. Contudo, em qualquer dos casos, o prazo do gesto é o dos respectivos vacantes. Art. 10 - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumirem inteira responsabilidade, perante a Sociedade e terceiros prejudicados, pelos atos dolosos e culpados que vierem a praticar além dos seus respectivos poderes e/ou que se revelem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11 - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem cometidas pela Lei, tomar qualquer deliberação que implique em interesses sociais e reformar os estatutos. § 1º - As convocatórias das Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, e só constituirão, para que possam, validamente, deliberar, com o número também legalmente determinado. § 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, na forma e nos casos previstos em lei e estatuto, ficando os acionistas, desde que instalada a Assembleia, elegero entre si o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário. § 3º - Reservadas as exceções legais, as Assembleias Gerais deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, para o que caberá a maioria ordinária nominativa valer um voto. § 4º - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% das ações com direito a voto, sendo que a transformação não ensejará direito de veto. § 5º - Das Assembleias Gerais ou atos de aprovação dos Diretores serão lavradas atas, resoluções ou quaisquer outras modalidades de formalização destinadas a evidenciar a sua autenticidade, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. Capítulo 5º - do Conselho Fiscal. Art. 12 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. § 1º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela AGO que o eleger. § Segundo - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Capítulo Sexto - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Art. 13 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. § 1º - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. § 2º - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando sua outorga e distribuição apurados nos fluxos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. § 3º - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e ajustes legais, destinam-se ao 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de divórcio obrigatório a todos os seus acionistas. Capítulo Sétimo - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 14 - A dissolução e a liquidação com a consequente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. § 1º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. § 2º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. § 7º - Encerramento, Lavtura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encamou-se a presente Assembleia, da qual se levantou a presente ata, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação assim as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da sessão (Sr. Manoel de Almeida Barbosa), Secretário da sessão (Sr. Manoel de Almeida Barbosa), Acionistas presentes: André Luiz Arias, Marjorie Arias, Luiz Nei Arias e Espôlio de Sabino Arias. Certifico-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em fôrmo próprio, Duque de Caxias/RJ, 29/04/2014. Sr. Marjorie Arias - Presidente - Sr. Manoel de Almeida Barbosa - Secretário Arquivada na Juízo sob nº 00002619136 em 02/05/2014. Valéria G.M. Serra - Secretária Geral.

## DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações, Rua Pinheiro Machado, 288 - Distrito de Caxias, sendo seu domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria. § Único - Ficam desde já instalados os seguintes estabelecimentos filiais: a) RJ: Rua Lauro Müller nº 116, salas 1001 a 1008, Botafogo, Cidade do RJ/RJ,

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO -** Rua São José, 35, al. 232/24  
Edifício Garagem Menezes Correa  
Tel.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549

**NITERÓI -** Av. Viscondessa do Rio Branco, 360, 1º plo., loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ.  
Tel.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/coi R\$ 132,00  
cm/coi para Municipalidades R\$ 92,40

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

## ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionamento público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Id: 1682820

NOVA Imprensa Oficial  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco  
Diretor-Presidente

Jorge Nardes Peres  
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado  
Diretora Administrativo-Financeira



## RESOLUÇÃO - RE Nº 5.520, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002 e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: HELIX COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	CNPJ: 12.469.585/0001-72
Expediente da Petição: 898259/11-7	
Endereço: RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA, 350 LOJA 210	
Bairro: LARGO DA BATALHA	CEP: 24.310-400
Município: NITERÓI	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 807.737-8	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: IMPROTEC COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	CNPJ: 94.868.742/0001-87
Expediente da Petição: 025881/12-1	
Endereço: RUA FERNANDO CORTEZ, 279	
Bairro: CRISTO REDENTOR	CEP: 91.350-270
Município: PORTO ALEGRE	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 800.815-2	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 04.408.009/0001-97
Expediente da Petição: 086039/10-5	
Endereço: RUA VERGUEIRO 2016, SALAS 11, 12, 21 e 22	
Bairro: VILA MARIANA	CEP: 04.102-000
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 802.030-2	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

## RESOLUÇÃO - RE Nº 5.521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000 e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Fabricante: JABIL CIRCUIT LTD	
Endereço: 600, TIAN LIN ROAD, SHANGHAI - CHINA	
País: CHINA	
Importador: BRAZIL IMPORT LTDA	CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 801.175-8	
Expediente da Petição: 827475/11-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102012122400083

Fabricante: POLYMER TECHNOLOGY SYSTEMS, INC	
Endereço: ZIONSVILLE ROAD - INDIANAPOLIS - IN, 46268 - EUA	
País: EUA	
Importador: MEX GLOBAL EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 11.098.622/0001-10
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 808.127-7	
Expediente da Petição: 0112428/12-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: POLYMER TECHNOLOGY SYSTEMS, INC	
Endereço: ZIONSVILLE ROAD - INDIANAPOLIS - IN, 46268 - EUA	
País: EUA	
Importador: MEX GLOBAL EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 11.098.622/0001-10
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 808.127-7	
Expediente da Petição: 0679245/12-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 206, de 17 de novembro de 2006.	

Razão Social: CARLOS HENRIQUE PEREIRA FRANCA ME	CNPJ: 54.907.449/0001-67
Expediente da Petição: 817555/08-1	
Endereço: AVENIDA JOÃO JUNQUEIRA, 2519	
Bairro: CENTRO	CEP: 14.460-000
Município: CRISTAIS PAULISTA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 803.168-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Expediente da Petição: 0503928/12-2	
Endereço: RUA JOÃO ROPELATO, 202	
Bairro: NEREU RAMOS	CEP: 89.265-300
Município: JARAGUÁ DO SUL	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 802.034-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	CNPJ: 33.255.787/0001-91
Expediente da Petição: 219229/11-2	
Endereço: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187	
Bairro: XEREM	CEP: 25.250-000
Município: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 102.890-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

## RESOLUÇÃO - RE Nº 5.522, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando pedido de concessão de certificação pela empresa Drager Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 02.535.707/0001-28 - Autorização de Funcionamento n.º: 104.073-7;

considerando a Resolução RDC nº 59 de 27 de junho de 2000;

considerando o Relatório de Inspeção e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Fabricante: Edan Instruments, Inc	
Endereço: 2/F Block A/B/ Unit 8, Xing Hua Building (6TH Industrial Road, Shekou) Nanhai Rd, Nanshan Shenzhen, 518067 P.R. - China	
País: CHINA	
Assunto da Petição: 8331- Produtos para Saúde - (Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos) - Industrias em Outros Países	
Expediente da Petição: 317722/11-0	
Motivo: Em desacordo com a Resolução RDC nº 59 de 27 de junho de 2000.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: JENIVALDO RODRIGUES  
ENDERECO: rua hernógenes de assis feijó, 67  
BAIRRO: barra CEP: 88332005 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/S  
CNPJ: 12.029.678/0001-86

PROCESSO: 25351.392884/2013-91  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010 (documento ilegível).

EMPRESA: DROGARIA FARMAPLEX LTDA ME  
ENDERECO: AVENIDA DOM RODRIGO SANCHES Nº 1269  
BAIRRO: JARDIM IRAPIRANGA CEP: 05892360 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.052.092/0001-89

PROCESSO: 25351.425434/2013-92

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O protocolo de renovação da Licença Sanitária apresentado não está acompanhado da Licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção do ano anterior, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013

EMPRESA: SAYMONFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: avenida monteiro lobato

BAIRRO: jardim carvalho CEP: 84016210 - PONTA GROSSA/PR

CNPJ: 10.744.265/0001-58

PROCESSO: 25351.424254/2013-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção atualizados, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: MARLETE ALVES DA NOBREGA

ENDERECO: AVENIA MARCONILA DA CONCEIÇÃO Nº 1488

BAIRRO: CABO BRANCO CEP: 58045050 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 03.201.475/0001-34

PROCESSO: 25351.422426/2013-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção atualizados ou de Licença Sanitária do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA PIRES PHARMA VIDA LTDA ME

ENDERECO: rua galdino alves queiroz 195 a

BAIRRO: centro CEP: 39755000 - MATERLÂNDIA/MG

CNPJ: 12.585.660/0001-60

PROCESSO: 25351.385121/2013-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010 (documento ilegível).

EMPRESA: DROGARIA ATRATIVA DO JACAREZINHO LTDA-ME

ENDERECO: AV VIUVA CLAUDIÃO S/N RUA AMARO RANGEL 68

BAIRRO: JACARE CEP: 20970006 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 13.687.602/0001-00

PROCESSO: 25351.327819/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 7º da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: WIECZOREK AMORIM FARMACIA LTDA ME

ENDERECO: RUA BRASÍLIA Nº 483

BAIRRO: BELLO CEP: 89500000 - CAÇADOR/SC

CNPJ: 04.854.953/0001-78

PROCESSO: 25351.239906/2013-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa possui autorização vigente, AFE 0.88788-3, contrariando o disposto na Lei nº Lei 9.782/99. A empresa deve solicitar renovação dentro do prazo estipulado na RDC 17/2013.

EMPRESA: C B DA SILVA

ENDERECO: AVENIDA LAGO AZUL

BAIRRO: CENTRO CEP: 68533000 - ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

CNPJ: 04.907.964/0001-79

PROCESSO: 25351.428202/2013-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção atualizados, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: fim com. varej. de produtos farmacêuticos alopaticos Ltda-me

ENDERECO: av. k n.º 1691 - casa - b

BAIRRO: marcos freire iii CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 08.435.855/0002-38

PROCESSO: 25351.371485/2013-97

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção atualizados ou de Licença Sanitária do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: 2D MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS ITDA

ENDERECO: av. SILVA CARDOSO, Nº 125, LOJAS A/B

BAIRRO: BANGU CEP: 21810031 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 12.399.587/0001-32

PROCESSO: 25351.387802/2013-97

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013 (documento ilegível).

EMPRESA: FARMACIA SANTO GRAAL LTDA

ENDERECO: PRAÇA DE CEZAR LEITE, 188

BAIRRO: CENTRO CEP: 36900000 - MANHUAÇU/MG

CNPJ: 10.594.905/0001-90

PROCESSO: 25351.387785/2013-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010 (documento ilegível).

EMPRESA: drogaria nova victoria lda epp

ENDERECO: rua riudolf lotze 625A

BAIRRO: Parisópolis CEP: 05663000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 16.756.394/0001-42

PROCESSO: 25351.425385/2013-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O protocolo de renovação da Licença Sanitária apresentado não está acompanhado da Licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção do ano anterior, contrariando o artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: DROGA LUZ LTDA

ENDERECO: RUA CONEGO COSTA Nº 3877

BAIRRO: BEBEDOURO CEP: 57017550 - MACEIÓ/AL

CNPJ: 35.266.097/0001-63

PROCESSO: 25351.327833/2013-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção atualizados, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.058, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SÃO CLEMENTE LTDA  
ENDERECO: RUA JOSÉ MARIANO, Nº 399  
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 34800000 - CAETÉ/MG

CNPJ: 16.746.489/0001-85

PROCESSO: 25351.223321/2002-00 AUTORIZ/MS: 0.24377.4

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: DROGARIA JOSÉ BRANDÃO LTDA

ENDERECO: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 2961

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 34800000 - CAETÉ/MG

CNPJ: 18.977.546/0002-43

PROCESSO: 25351.223317/2002-33 AUTORIZ/MS: 0.24365.2

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: ANTONIO MARIA CLARET CHAGAS

ENDERECO: PRAÇA JOAQUIM FRANCO, Nº 44

BAIRRO: CENTRO CEP: 34800000 - CAETÉ/MG

CNPJ: 18.302.737/0001-24

PROCESSO: 25351.223327/2002-79 AUTORIZ/MS: 0.24387.9

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.059, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir os pedidos de Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA CHICO LOPES LTDA  
ENDERECO: RUA ISRAEL PINHEIRO, Nº 276  
BAIRRO: CENTRO CEP: 34800000 - CAETÉ/MG

CNPJ: 65.130.288/0001-64

PROCESSO: 25351.223314/2002-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento peticionada depois do período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva AFE, contrariando o art. 8º, § 2º, da RDC 17/2013.

ANEXO

Fabricante: KASIOS
Endereço: 18, CHEMIN DE LA VIOLETTE 31240 - LUNION - FRANÇA
País: FRANÇA
Importador: ORTECH MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.328.384/0001-52
Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.405-9
Expediente da Petição: 0135003/13-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: AVAILMED S.A. DE C.V.  
Endereço: AV. PASEO REFORMA Nº 8950 - INTERIOR EDIFÍCIO (B1, C1, E1, E2, F2, G1 (LOCAL A, B, C, G, H)) - LA MESA - Tijuana, 22116 - MÉXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.060, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006,

considerando os requisitos Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013082600128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



1084AT440875



País: MÉXICO	
Importador: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.413-5	
Expediente da Petição: 0150312/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: AGFA GEVAERT HEALTHCARE GMBH	
Endereço: MAX-PLANCK-STRASSET Nº 1, D-82380 - PEIßENBERG - ALEMANHA	
País: ALEMANHA	
Importador: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 09.032.626/0001-54
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.972-0	
Expediente da Petição: 0210849/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 58.344.359/0001-66
Expediente da Petição: 0152061/13-0	
Endereço: RUA DR. LUIS ARROBAS MARTINS, 209	
Bairro: VILA FRIBURGO	CEP: 04.781-000
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.611-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.061, DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

- Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.
- Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

**ANEXO**

Razão Social: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	CNPJ: 04.214.934/0001-87
Expediente da Petição: 0083284/13-7	
Endereço: RODOVIA CURITIBA-PONTA GROSSA, BR 277, Nº 1355	
Bairro: MOSSUNGUÊ	CEP: 82.305-100
Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.058-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: WORLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 10.824.074/0001-04
Expediente da Petição: 0083430/13-1	
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 839	
Bairro: SÃO GERALDO	CEP: 90.730-161
Município: PORTO ALEGRE	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.152-0	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: TOPMEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 10.948.986/0001-80
Expediente da Petição: 0140940/13-9	
Endereço: RUA OCTÁCIO SCHIAVON, 155	
Bairro: CAPÃO DA IMBUÍA	CEP: 82.800-360
Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.354-8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013082600129

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde**

Razão Social: BR IMPLANTES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	CNPJ: 07.088.722/0001-99
Expediente da Petição: 0332734/13-5	
Endereço: RUA LEVI COELHO, 43 - SALAS 101, 102, 103 E 104	
Bairro: SANTA EFIGÊNIA	CEP: 30.260-000
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.611-0	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.050.260/0001-95
Expediente da Petição: 0241653/13-1	
Endereço: RUA DOMINGOS FREIRE, 48	
Bairro: TODOS OS SANTOS	CEP: 20.735-220
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.740-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 11.637.221/0001-91
Expediente da Petição: 0292733/13-1	
Endereço: RUA RUY PORTO, 50 - LOJA G	
Bairro: BARRA DA TIJUCA	CEP: 22.793-077
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.740-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: BIOTECHNOLOGY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 06.309.339/0001-50
Expediente da Petição: 0292720/13-9	
Endereço: RUA QUITO, 187, SALAS 101/102	
Bairro: PENHA	CEP: 21.020-330
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.057-3	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: TECNEURO PRODUTOS CIENTÍFICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 08.822.624/0001-04
Expediente da Petição: 0242106/13-2	
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 118 - LOJAS 09/10	
Bairro: CENTRO	CEP: 25.802-220
Município: TRÊS RIOS	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.426-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.062, DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

- Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.
- Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

**ANEXO**

Razão Social: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 25.548.662/0001-04
Expediente da Petição: 1025344/11-1	
Endereço: AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 2011, CASA 225	
Bairro: ALDEOTA	CEP: 60.130-250
Município: FORTALEZA	UF: CE
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.756-8	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2006 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



1084T440988

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A			
<b>Tipo Jurídico:</b> SOCIEDADE ANONIMA - SA		<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 333.0027618-1	<b>CNPJ</b> 33.255.787/0001-91	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/06/2005	<b>Data de Inícios das atividades</b> 22/06/2005
<b>Endereço:</b> R PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187, ISTRITO DE XEREM, VILA SANTA ALICE, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.250-000			
<b>Capital Social:</b> R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)			
<b>Capital Integralizado:</b> ( )		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento:</b> ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Data</b> 02/05/2014	<b>Número</b> 00002619136	<b>Ato/eventos</b> 304	<b>Status</b> CINDIDA PARCIALMENTE
<b>Objeto:</b> ** FABRICACAO DE CHAPAS, FILMES, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUIMICOS PARA FOTOGRAFIA			
<b>Atividades Econômicas:</b> ♦ 2099-1/01 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia			
<b>Diretoria:</b>			
<b>DARWIN ZOUAIN AFFONSO FERREIRA</b> CPF/CNPJ: 729.954.757-00      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>MARIO ITALO PROVENZANO</b> CPF/CNPJ: 275.702.317-91      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>MANUEL DE ALMEIDA BARBOSA</b> CPF/CNPJ: 046.840.797-91      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>ANTONIO JULIO MOTTA NEVES</b> CPF/CNPJ: 033.002.858-87      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>ANDRE LUIZ ARIAS</b> CPF/CNPJ: 299.714.627-53      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>MARJORIE ARIAS</b> CPF/CNPJ: 400.817.377-34      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>LUIZ NEI ARIAS</b> CPF/CNPJ: 628.323.527-15      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			
<b>CLAUDIO ORTIZ ROBLES</b> CPF/CNPJ: 027.530.998-39      Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: DIRETOR      Sem Arq. Termo Posse			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

LIBERTO VISCUSO

CPF/CNPJ: 259.393.358-53
Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00
Sem Arq. Termo Posse

MILTON OSWALDO FETTER FILHO

CPF/CNPJ: 704.697.257-53
Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00
Sem Arq. Termo Posse

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

Table with columns for NIRE, CNPJ, and address details for various branches, including locations like Curitiba, Porto Alegre, Recife, Belo Horizonte, São Paulo, Fortaleza, and Campinas.

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

Decisão Plenária/Anotação Extrajudicial:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx

Nomes Anteriores:

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:
30/06/2005 - 00001530117 - 506, 30/06/2005 - 33900822934 - 112, 30/06/2005 - 33300276181 - 005, 24/03/2006 - 00001595349 - 301, 11/09/2006 - 00001637337 - 303, 28/12/2006 - 00001663843 - 301, 02/08/2007 - 00001720197 - 303, 18/10/2007 - 00001743959 - 301, 26/03/2008 - 00001784972 - 304, 09/05/2008 - 00001796750 - 303, 17/07/2009 - 00001931647 - 506, 22/07/2009 - 00001933297 - 303, 04/09/2009 - 00001950100 - 306, 11/05/2010 - 00002025523 - 303, 04/04/2011 - 00002166108 - 301, 20/05/2011 - 00002184403 - 304, 13/09/2011 - 00002233844 - 301, 27/02/2012 - 00002296251 - 003, 18/06/2012 - 00002341779 - 304, 17/12/2012 - 00002422009 - 508, 20/05/2013 - 00002472990 - 304, 24/01/2014 - 00002587004 - 301, 02/05/2014 - 00002619136 - 304.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: \$0.00

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número do protocolo:

Local, data



Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2015


*Bernardo F. S. Berwanger*  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2015/054718-8

*Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.*

*Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

**Contribuinte,**  
**Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,**  
**providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Cadastro de Contribuintes do ICMS	<b>INSCR. ESTADUAL</b> 80.652.712	<b>DATA INSCRIÇÃO</b> 08/11/1977
	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)</b> IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b> 			
<b>CNPJ/CPF</b> 33.255.787/0001-91		<b>NATUREZA JURÍDICA</b> SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)</b> PRINCIPAL 2099-1/01 FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA SECUNDÁRIAS Não Constam			
<b>NATUREZA DO ESTABELECIMENTO</b> UNIDADE OPERACIONAL			
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> RUA PASTOR MANUEL AVELINO DE SOUZA,187 XEREM - DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP 25250-000			
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> REGIME NORMAL		<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> HABILITADO	
<b>UNIDADE DE CADASTRO</b> 0006 - IFE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			<b>RF ACOMP</b> 0006
<b>OBSERVAÇÃO</b> 			
Emitido em 15/12/2014 17:37:22, nos termos da Resolução SER nº 67/2003			



c) Conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado:

Table with 2 columns: 2013, 2012. Rows include: Lucro antes dos impostos, Alíquota oficial de imposto, Imposto de renda e contribuição social à alíquota oficial, Despesa Individualizável, Compensação de prejuízos fiscais e base negativa, Outros, Imposto de renda e contribuição social, Alíquota efetiva.

f) Composto de provisão considerada Individualizável. Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possuía prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social no montante de R\$3.116 (R\$17.149 em 31 de dezembro de 2012), para os quais não houve registro de ativo fiscal diferido.

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Table with 2 columns: Imobilizado, Intangível. Rows include: Custos, Saldos em 01 de Janeiro de 2012, (+) Adições, Saldos em 31 de dezembro de 2012, (+) Adições, Saldos em 31 de dezembro de 2013, Depreciação/Amortização, Saldos em 01 de dezembro de 2012, (+) Adições, Saldos em 31 de dezembro de 2012, (+) Adições, Saldos em 31 de dezembro de 2013, Saldo líquido em:

9. PROVISÃO PARA PERDAS EM PROCESSOS JUDICIAIS - a) Passivos contingentes prováveis de perda: Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a reclamações trabalhistas e fiscais. Para cada processo ou exposição a processo, a Administração efetua uma avaliação da probabilidade de que a decisão do processo possa resultar em uma perda. Portanto, com base nesta avaliação, a Administração registrou uma provisão para cobrir as prováveis perdas decorrentes dos processos trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, as provisões para processos trabalhistas são principalmente relacionadas a danos morais e pensamento mensal. A movimentação das provisões é demonstrada a seguir:

Table with 2 columns: 2013, 2012. Rows include: Saldos em 1 de Janeiro, Adições, Reversões, Saldos em 31 de dezembro.

b) Processos classificados com probabilidade de perda possível em 31 de dezembro de 2013, consubstanciadas pelos assessores legais internos e externos, não são provisionadas nas demonstrações financeiras e são compostos, substancialmente, de processos trabalhistas (principalmente acidentes de trabalho e doenças ocupacionais) no montante de R\$35.767 (R\$17.150 em 31 de dezembro de 2012) e processos fiscais no montante de R\$12.598 (R\$46.002 em 31 de dezembro de 2012).

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital social - Em 9 de julho de 2012, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$1.064, com emissão de ações, por meio do cancelamento dos dividendos propostos em 2011. O capital social da Companhia aumentou para R\$64.800. A composição do capital social é como segue:

Table with 2 columns: 2013, 2012. Rows include: Acionista ordinária, Ações preferenciais, Total capital, % de participação, Capital.

b) Reserva legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício social, até o limite de 20% do capital social, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). c) Lucro líquido (prejuízo) por ação - O lucro líquido (prejuízo) básico por ação é calculado por meio da divisão do lucro líquido (prejuízo) do exercício, atribuído aos proprietários da Companhia, pela quantidade média ponderada das ações ordinárias durante o exercício. De acordo com a legislação societária, os acionistas detentores de ações preferenciais não estão contratualmente obrigados a absorver prejuízos, sendo esses prejuízos atribuídos exclusivamente aos acionistas detentores de ações ordinárias.

Table with 2 columns: 2013, 2012. Rows include: Receita operacional bruta, Impostos sobre a receita (PIS/COFINS), Imposto sobre serviço (ISS), Total de deduções, Receita operacional líquida.

Antônio Augusto de Queiroz Galvão - Presidente  
Ricardo de Queiroz Galvão - Vice-Presidente  
Luiz Alberto de Carvalho Castro André - Conselheiro

Leduvy de Pina Gouvêa Filho - Diretor Geral  
José Augusto Paes da Rosa Moreira  
Guilherme Ribeiro Vieira Lima  
José Maurício Souza de Faria  
Rodrigo Rodrigues Ribeiro  
Garson Dantzete Peccolli

Valdir Moreira Burton - CRC-RJ 69.280-0-7

Ómitido no D.O. do dia 24/04/2014. Id: 1662551

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
CNPJ nº 33.255.787/0001-41

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2013.

Balanço Patrimonial Exercícios Fimados em 31/12/2013 e 2012 (Expresso em Reais)

Table with 2 columns: 31/12/2013, 31/12/2012. Rows include: ATIVO, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, PASSIVO, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31/12/2013 e 2012 (Expresso em reais)

Table with 2 columns: 31/12/2013, 31/12/2012. Rows include: Saldo em 31/12/2011, Destinação do lucro, Formação de reserva legal, Formação de reserva para expansão de investimento, Adiantamento para Aumento de Capital, Realização do custo atribuído do ativo imobilizado, Integralização de capital, Ajuste impostos diferidos referentes exercícios anteriores, Saldo em 31/12/2012.

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31/12/2013 e 2012 (Expresso em Reais)

Table with 2 columns: 31/12/2013, 31/12/2012. Rows include: Receita Operacional Bruta, Vendas no Mercado Interno, Vendas no Mercado Externo, Venda de Serviços, Deduções da Receita Bruta, Receita Operacional Líquida, Custos de Produtos Vendidos, Lucro Bruto, Despesas Operacionais, Despesas Gerais e Administrativas, Despesas (Rec) Financeiras Líquidas, Depreciação, Outras despesas e (receitas) operacionais, Lucro Oper. Antes do J.C.P., Juros sobre Capital Próprio, Lucro Operacional antes do IRPJ/CSLL, Provisão para IRPJ/CSLL - corrente, Realização IRPJ/CSLL - diferido, Lucro antes da Reversão JCP, Reversão do JCP, Lucro após Reversão do JCP, Depreciação, Resultado financeiro, Imposto de Renda e Contribuição Social, EBITDA.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31/12/2013 e 2012 (Expresso em Reais)

Table with 2 columns: 2013, 2012. Rows include: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, Aumento (redução) dos passivos, Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras em 31/12/2013 e 2012  
1) CONTEXTO OPERACIONAL: A IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A. ("Companhia") tem por atividade preponderante a fabricação de chapas de alumínio e a industrialização ou comercialização de materiais gráficos, pré-impresso digital, filmes, equipamentos e software para imagens médicas e produtos químicos correlatos, com sua unidade fabril localizada em Duque de Caxias - Rio de Janeiro. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações Técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. 3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Caixa e equivalentes de caixa: incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos a curto prazo de liquidez imediata. São registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que equivalem ao seu valor justo. b) Contas a receber: Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercaderia e prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. As contas a receber são reconhecidas pelo valor faturado, registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidas de variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidas de provisão para crédito de liquidação duvidosa para cobrar eventuais perdas na sua realização. c) Estoques: foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excede ao seu valor de mercado. d) Imobilizado: em linha com a nova metodologia contábil, a empresa aprovou o valor justo e revisou a vida útil dos bens do ativo imobilizado. e) Passivo circulante e não circulante: São demonstrados por valores contidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambial.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



## Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balanco 31/12/2013

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	173.498.270
Passivo Circulante.....	112.032.618
Realizável a Longo Prazo.....	4.825.690
Estoques.....	76.830.891
Ativo Permanente.....	164.181.838
Passivo não Circulante.....	60.946.293
Patrimônio Líquido.....	169.526.887
Ativo Total.....	342.505.798
Receita Operacional Bruta.....	356.094.464
Receita Operacional Líquida.....	280.659.585

### Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	173.498.270	=	1,55
Passivo Circulante		112.032.618		

### Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	178.323.960	=	1,03
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		172.978.911		

### Solvência Geral:

Ativo Total	=	342.505.798	=	1,98
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		172.978.911		

### Declaração

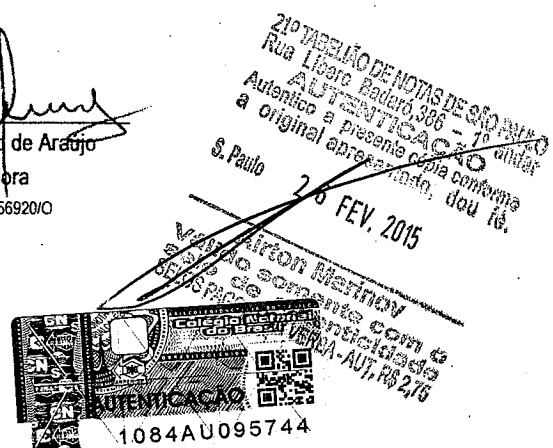
Declaramos para os devidos fins, que os números acima representados constam nas Demonstrações Financeiras da IBF – Indústria Brasileira de Filmes S.A., divulgadas no DOE/RJ, de 25/04/2014, parté V, página 82.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014.

  
Denise Carrard de Araújo

Contadora

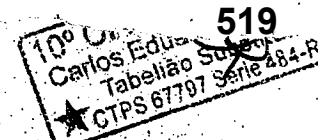
CRC/RJ nº 056920/O





Claudio Antonio Mattos de Souza  
Tabelião

Tânia Castro Góes  
Substituta



Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2° e 3° Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100

Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859

Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

LIVRO: 1888

FLS: 055

ATO: 054

**PROCURAÇÃO bastante que faz,  
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE FILMES S.A., na forma abaixo:**

Ibf50

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de 2014 (dois mil e quatorze), aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**, Substituto do Tabelião, na sede do Cartório do 10º Serviço Notarial, situado na Av. Nilo Peçanha n.º 26 - 3º andar - Centro, compareceu como **OUTORGANTE: - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, com sede na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza n.º 187 - Xerém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ NEI ARIAS**, brasileiro, casado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, inscrito no CPF sob o n.º 628.323.527-15 e portador da carteira de identidade do IFP/RJ n.º 4.212.715 emitida em 20.09.1977; identificado e reconhecido como o próprio, conforme documentos mencionados. E pela **Outorgante**, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Leôncio Derosso n.º 706, inscrito no CPF sob o n.º 233.284.879-72 e portador da carteira de identidade da SSP/PR n.º 1521096-6 emitida em 19.08.1986, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** no Estado do Paraná/PR, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista de sua área de atuação, podendo para tanto, participar de concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, convites, pregões, podendo inclusive dar lances, negociar preços, apresentar ou desistir de recursos, assinar propostas e contratos fornecimentos, pedir vista de processos, juntar e retirar documentos, assinar e requerer o que preciso for preciso, juntar e retirar documentos, pedir vista de processos, podendo ainda o mandatário praticar os demais atos pertinentes e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. - A PRESENTE É VALIDA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, DESDE QUE O OUTORGADO MANTENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. - LAVRADA SOB MINUTA. - A pedido das partes foram emitidas 02 (duas) certidões. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas nos valores de R\$ 189,29 (Tabela VII, item II - b), acrescida de R\$ 18,58 (comunicações ao Distribuidor e Censec); R\$ 8,02 (arquivamento de documentos); R\$ 43,17 (20% instituídos pela Lei n.º 713/83, modificada pelas Leis n.ºs 723/84 e 3.217/99); R\$ 10,79 (5% do FUNDPERJ); R\$ 10,79 (5% do FUNPERJ); R\$ 8,63 (4% do FUNARPEN/RJ); R\$ 3,78 (2% atos gratuitos//PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais R\$ 11,49 (Mútua dos Magistrados/Acoterj e Lei estadual n.º 3.761/2002) e R\$ 20,85 (distribuição) deverão ser recolhidos a esta Serventia. - Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Provimento 92/84 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, **(CARLOS EDUARDO ARROXELLAS)**, Substituto do Tabelião (CTPS 67797 série 484 - RJ) lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: (Ass.) **LUIZ NEI ARIAS**. - CERTIFICADA, nesta mesma data. - Eu \_\_\_\_\_ a digitei e a conferi. - E eu \_\_\_\_\_ a subscrevo e assino.

TABELIA DE NOTAS DE  
Rua Barata Ribeiro, 330 -  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia  
a original - apresentando.  
Paulo  
D 5 MAIO 2014

*Carlos Eduardo Arroxellas*  
10º OFÍCIO DE NOTAS  
de Claudio Mattos de Souza  
Substituto do Tabelião  
Série 484 - RJ

Rogério Peretti  
Válido somente com o  
selo de autenticação  
SELOS PAGOS POR  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EAFV50858-TZT  
Consulte a validade do selo em



Governo do Estado Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 16/12/2014 - 14:42

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2014/0034443-5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 33.255.787/0001-91

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/12/2014 AS 14:42:42

VÁLIDA ATÉ: 14/06/2015

(assinatura da autoridade fiscal emitente)  
Nome: PEDRO HENRIQUE HOELBRIGEL CAMEZ  
Matrícula: 3000040-0

Pedro Henrique Hoelbrigel Caraméz  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
ID: 50059890

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **125158/2014**, que no período de **1977 até 16/12/2014**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**  
**CNPJ: 33.255.787/0001-91**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.065271.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.  
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

**CÓDIGO CERTIDÃO OUGH.5210.9180.940S**

Esta certidão tem validade até 15/06/2015, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 17/12/2014 às 07:17:46.1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Duque de Caxias  
Rua General Dionísio, 107, 25 de Agosto

Emitida em 18/12/2014 às 09:40:50.8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Certidão Negativa de Alvará**

SIARM - 26/03/2015 12:16 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000038945	IRFR-P4KQ	26/03/2015	24/06/2015	7718/2015

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 7718/2015, em que é requerente a empresa abaixo:

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Inscrição 152033
---	---------------------

CNPJ 33.255.787/0001-91	Inscrição Estadual 80.652.112
----------------------------	----------------------------------

Endereço RUA PASTOR MANOEL A. DE SOUZA, 187 XERÉM - BIRUA DE CAXIAS/RJ - CEP: 24250-000
---

## ATIVIDADE PRINCIPAL

209900 - OUTRAS INDUSTRIAS (A=ATE 500 M2)
---

A empresa acima endereçada se com a taxa de Licença para localização e funcionamento quitada, de acordo com informação constante no Sistema de Arrecadação da S.M.F.. Ficando neste ato certificado, com fulcro no art. 154, §1º da Lei nº 1664/02, que sendo a mesma devida por ocasião do início das atividades e sempre que se verificar alteração das características do Alvará ou de qualquer atividade licenciada.

A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 002/97.

Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000000276 no valor de R\$ 49,00 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 2.277/2009.

Fica ao município o ônus de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..

## OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Duque de Caxias, quinta-feira, 26 de março de 2015

*[Assinatura]*  
 Funcionário Emitente

*[Assinatura]*  
 Elaine Cristina Silvano Nascimento  
 Departamento de Arrecadação Tributária  
 Subsecretaria de Receita - Mat. 18-157-9

**DUQUE DE CAXIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria de Fazenda e Planejamento

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Exercício 2005	Inscrição Municipal 152033	Inscrição Anterior 64055820	Código de Atividade 20.99.00	Início de Atividade 1980
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Concedido a:

**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

**CNPJ: 33.255.787/0001-91**

**Inscrição Estadual: 80.652.712**

Local da Atividade:

**RUA PASTOR MANOEL A. DE SOUZA, 187**

**XERÉM 4º Distrito**

**Duque de Caxias - RJ**

Atividades:

20.99.00 Outras Indústrias (A)

**FABRICAÇÃO de CHAPAS, FILMES, PAPÉIS, MATERIAL QUÍMICO e FOTOGRAFICO  
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO**

Observações:

**Processo: 013002/2005**

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição, nos termos do Art.154, §1º da Lei nº 1664/02.

Valor do Alvará:

**R\$354,00**

Duque de Caxias, 03 de Agosto de 2005.

O presente Alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário vigente.

**Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins**  
Secretário de Fazenda e Planejamento

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
São Paulo 19 MAR 2015

**Rogério Pereira**  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PACOS POR VERBA-AUT.

Válido somente se acompanhado da respectiva  
Taxa de Licença para Estabelecimento quitada.



1084AU168226

BRASVALOR LOGISTICA SIST. TRANSP S/C LTDA  
 Praça Roberto Silveira 31 - Centro  
 DUQUE DE CAXIAS - RJ  
 CNPJ: 03.678743/0003-14 IE: Isenta  
 29-JUL-2005 12:36  
 Loja: 2 Operador: 127 Eq: 5  
 IE VIA - CLIENTE

CORAN: 11107 LOJA: 0002 PDV: 0005  
 29/07/2005 BANCO DO BRASIL 12:36:03  
 032979812 CORRESPONDENTE BANCARIO 0232  
 COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: PREF MUN DUQUE DE CAXIAS  
 61730000003 56361433200 5082201520  
 3305000007  
 NR. DOCUMENTO 20.005  
 NR. CONVENIO 763.330-0  
 DATA DO PAGAMENTO 29/07/2005  
 VALR DO PAGAMENTO 356,36  
 CRO 001 001 3309 10000-5 256092  
 NR.AUTENTICACAO 2.622.998.308.988.770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
 Praça Roberto Silveira, 31 - 2º andar - CNPJ 29.138.328/0001-50  
**Taxa de Licença para Estabelecimento**

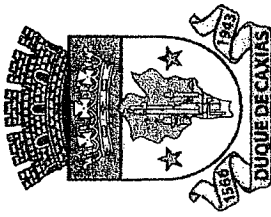
Contribuinte IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. RUA PASTOR MANOEL A. DE SOUZA, 187 XERÉM - 4º Distrito - DUQUE DE CAXIAS - RJ	
ALTERADO CONFORME SOLICITADO EM: 14/07/2005 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 013.002/2005	
Atividade(s): FABRICAÇÃO de CHAPAS, FILMES, PAPÉIS, MATERIAL QUÍMICO e FOTOGRÁFICO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO	
Discriminação da Receita 007.Taxa de Licença para Estabelecimento Tarifa de Expediente Valor Total	Valor da Receita 354,00 2,36 356,36

Vencimento	22/08/2005
Valor a Pagar	356,36
Inscrição	0152033
Ref. Ano/Cota	2005/00 Seq.0
CPF / CNPJ	33255787/0001-91
Código Atividade	209900
Alíquota	5%
Multa	
Juros	
Total	26/07/2005

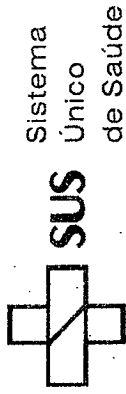
Recibo do Contribuinte

10º Serviço Notarial R.J. - Tab. Claudio Antonio M. Soares - Substituto Copacabana  
 Rua Barata Ribeiro, 336 - Copacabana - RJ - Fone: (21) 256-3050  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por  
 Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2016  
 EATP48599-MZU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>  
 Emolumentos R\$4,60 Taxas R\$1,65 Total R\$6,25  
**JOSE MARCELO CAMPOS SOARES** - Mat: 94-8018 TAB.SUBSTITUTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



Sistema  
 Único  
 de Saúde

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

48807

1ª VIA

Certifico que a firma **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

localizada **à RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187 - XEREM** Distrito  
 deste Município, Estado do Rio de Janeiro, com inscrição municipal nº **152033** datada de **1980** foi  
 inspecionada pelo **NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** deste DEPARTAMENTO. O responsável se encontra ciente  
 dos pré-requisitos para que o estabelecimento se encontre em condições satisfatórias do ponto de vista higiênico sanitário  
 para funcionamento público de acordo com a legislação em vigor.

**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 114** **2015** **31/03/2016**  
 LIVRO Nº **44** ANO VALIDADE:

Atividade **FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, MATERIAL QUIMICO E FOTOGRAFICO**

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO  
 conforme art. 20, parágrafo 1º do Decreto 3043 de  
 11/08/1997

Duque de Caxias, 1 de **ABRIL** de 2015

(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Certidão Negativa Mobiliária

SIARM - 26/03/2015 12:18 - Pág. 1

Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000040929	VXB3-V2GX	26/03/2015	24/06/2015	7718/2015	----

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 7718/2015, em que é requerente a empresa abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Inscrição 152033	CNPJ 33.255.787/0001-91
---	---------------------	----------------------------

Endereço  
RUA PASTOR MANOEL A. DE SOUZA, 187  
XERÉM - Duque de Caxias/RJ - CEP: 24.250-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

209900 - OUTRAS INDUSTRIAS (A=ATE 500 M2)

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos relativos ao contribuinte acima identificado

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..
- O presente documento somente tem validade
  - a - Quando não apresentar rasuras
  - b - Até o dia 24/06/2015
  - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda
- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 002/07
- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000000277 no valor de R\$ 49,00 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 2.277/2009.

OBSERVAÇÕES

A empresa acima não apresenta débitos inscritos em Dívida Ativa até a presente data.

1560


1943

Duque de Caxias, quinta-feira, 26 de março de 2015

*[Assinatura]*  
Funcionário Emitente

*[Assinatura]*  
Elaine Cristina Silva do Nascimento  
Departamento de Arrecadação Tributária  
Subsecretaria de Receita - Matr. 18.157-9

**DUQUE DE CAXIAS**

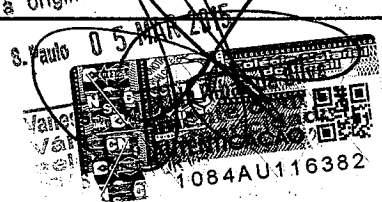
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS</b> <b>Secretaria Municipal de Fazenda</b> <b>Certidão Negativa Mobiliária</b>					
SIARM - 09/01/2015 12:08 - Pág. 1					
Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000039499	JGDX-4FXX	09/01/2015	09/04/2015	181/2015	----
Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 181/2015, em que é requerente a empresa abaixo:					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>					
Nome <b>IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.</b>			Inscrição <b>152033</b>	CNPJ <b>33.255.787/0001-91</b>	
Endereço <b>RUA PASTOR MANOEL A. DE SOUZA, 187</b> <b>XERÉM - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-000</b>					
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>					
<b>209900 - OUTRAS INDÚSTRIAS (A=ATÉ 500 M2)</b>					
<b>CERTIFICAÇÃO</b>					
*****					
<b>Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado</b>					
*****					
<p>- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p style="margin-left: 20px;">a - Quando não apresentar rasuras</p> <p style="margin-left: 20px;">b - Até o dia 09/04/2015</p> <p style="margin-left: 20px;">c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 002/97.</p> <p>- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 00552399 no valor de R\$ 49,00 de acordo com o art. 288, II da Lei nº 2.277/2009.</p>					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
A empresa acima não apresenta débitos de ISSQN até a presente data.					


Duque de Caxias, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015

*Kéziah Marins*  
 \_\_\_\_\_  
 Funcionário Emitente

*Tânia Maria Gomes Cunha*  
 \_\_\_\_\_  
 Tânia Maria Gomes Cunha  
 Departamento de Arrecadação Tributária  
 Diretora - Mat. 28.636-7

*Kéziah da Conceição Marins*  
 \_\_\_\_\_  
 Mat 25927.3



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS</b>                  Secretaria Municipal de Fazenda                  Certidão Negativa Imobiliária</p>					
SPE - 23/03/2015 10:54 - Pág. 1					
Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
1000040391	M9BH-QBAC	23/03/2015	21/06/2015	---	---
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Nome <b>IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A</b>		Código Imobiliário <b>4.1.612.002.001</b>	Inscrição <b>4034381</b>	CPF/CNPJ <b>----</b>	
Endereço <b>RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA 187 XEREM - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25000-000</b>					Zona <b>1</b>
Loteamento <b>00 - Não Informado</b>			Bairro <b>XEREM</b>		
Uso <b>Indústria Prest. Serviço</b>	Área Construída <b>30.423,88</b>	Área Territorial <b>301.344,00</b>	Averbado em <b>1982</b>	Valor Venal <b>8.087.645,52</b>	Situação <b>Normal</b>
CÁLCULO DA ÁREA CONSTRUIDA:					
Área Privativa <b>30.423,88</b>	(+) Área Coberta <b>0,00</b>	(+) Área Comum <b>0,00</b>	= Área Construída Parcial <b>30.423,88</b>	(+) Área Mezanino <b>0,00</b>	= Área Construída Total <b>30.423,88</b>
CERTIFICAÇÃO					
***** <b>Certifico que até a presente data não constam débitos para o imóvel acima identificado</b> *****					
- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. - O presente documento somente tem validade: a - Quando não apresentar rasuras b - Até o dia 21/06/2015 - A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 002/97.					
OBSERVAÇÕES					
Sem observações.					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DE PARANÁ**  
**a/c Sr. Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**  
Processo nº 104/2015

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao que conta do edital do Pregão 024/2015 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, que a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ 33.255.787/0001-91, não foi declarada **INIDÔNIA** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015

Atenciosamente,

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.

  
ANTONIO JOSÉ MOTTA NEVES  
Diretor de Relações Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DE PARANÁ**  
**a/c Sr. Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2015**  
Processo nº 104/2015

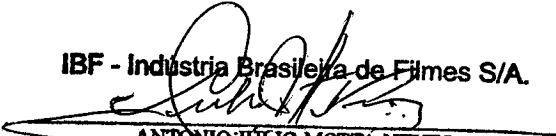
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao que conta do edital do Pregão 024/2015 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, que a empresa IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação da Licitação e se compromete a cumprir os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015

Atenciosamente,

**IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.**

  
**ANTONIO JULIO MOTTA NEVES**  
Diretor de Relações Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DE PARANÁ**  
**a/c Sr. Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2015**

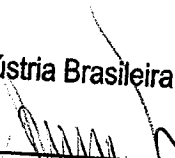
Processo nº 104/2015

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Manuel de Almeida Barbosa, portador do RG: Cl. nº W100.131 I – RNE-RJ e CPF: 046.840.797-91, **DECLARAMOS**, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de chefia, direção ou assessoramento, em atividade, da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

Duque de Caxias, 27 de março de 2015.

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.

  
\_\_\_\_\_  
MANUEL DE ALMEIDA BARBOSA  
Diretor Geral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DE PARANÁ**  
**a/c Sr. Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**  
Processo nº 104/2015

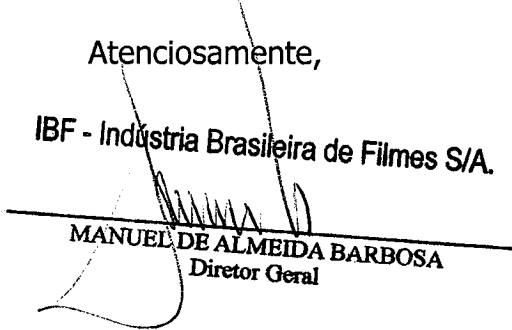
**DECLARAÇÃO**

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A. CNPJ 33.255.787.0001/91, sediada na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 Xerém – Duque de Caxias RJ, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, **DECLARAMOS**, que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015

Atenciosamente,

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.

  
MANUEL DE ALMEIDA BARBOSA  
Diretor Geral





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DE PARANÁ**  
**a/c Sr. Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**  
Processo nº 104/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação N.º4/2015, a IBF- Indústria Brasileira de Filmes S/A. CNPJ 33.255.787.0001/91, sediada na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 Xerém – Duques de Caxias RJ, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

Atenciosamente,

**IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.**

**MANUEL DE ALMEIDA BARBOSA**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
**CNPJ: 33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:00 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **BF36.40D6.5FA4.810E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33255787/0001-91  
**Razão Social:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA  
**Endereço:** R PASTOR MANUEL AVELINO DE SOUZA 187 / XEREM / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015

**Certificação Número:** 2015032608285347861571

Informação obtida em 02/04/2015, às 14:06:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2015.402.80456

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ/CPF nº 33.255.787/0001-91, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL, DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 3 andar - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 02 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE PORTO ALEGRE, 29 - Centro; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 245 loja e 296, apartamentos 101 e 201 - Centro; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: Pc Roberto Silveira, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: Av. Presidente Kennedy, 1.436 LOJA H - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 25/03/2015 14:46:30.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 17,1 GRERJ Nº 3042885159412



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.255.787/0001-91  
Certidão n°: 69223296/2014  
Expedição: 20/11/2014, às 11:46:13  
Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.255.787/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Duque de Caxias  
Distribuidor de Duque de Caxias  
Rua General Dionísio, 764  
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -  
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EALT84910-ZIQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

### CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial, desde vinte e três de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e cinco até vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de IBF- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA E CNPJ 33.255.787/0001-91, pesquisado por semelhança.**

Finalidade: LICITAÇÃO

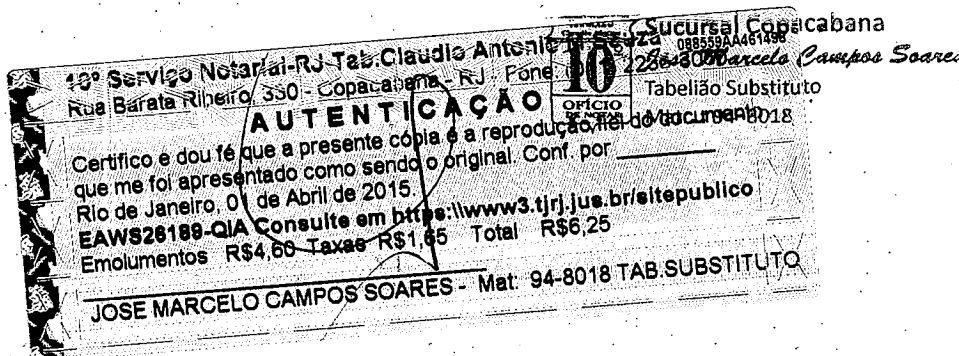
Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2015.

Eu, DAVID WESLEY GONCALVES FERREIRA - Matr. 12000013496) de las buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 101,13

Nº GRERJ: 2081305173281



Emitida em 23/02/2015 15:53:20

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



RESOLUÇÃO Nº 2.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Alteração na Autorização de Funcionamento
Nome da Empresa / Razão Social No. Autorização
No. CGC No. Processo Dt. Autorização
Endereço Número Bairro
CEP Município UF
Classe
Atividades:

ACUSTICA AMPLIWOX LTDA 103.932-8
90.517.004/0001-34 02920/99 31/03/1999
AV ADOLFO FETTER 1349 LARANJAL
96.083-000 PELOTAS RS
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR

ADDISON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 103.557-3
67.444.422/0001-27 09154/97 13/07/1998
RUA JOSE RAMOS GUIMARAES 279 GUAXINDUBA
12.955-000 BOM JESUS DOS PERDOES SP
ALTERACAO DE ENDEREÇO
CORRELATO
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUIZIR

CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
101.667-0
54.945.332/0001-78 02364/89 09/03/1990
RUA PEDRO SEVERINO JR 108/112 PQ JABAQUARA
04.310-060 SÃO PAULO SP
ALTERACAO DE ENDEREÇO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DISTRIBUIDORA PAULA E NEVES LTDA 800.182-5
25.191.867/0001-00 00737/00 01/03/2000
RUA MAGNOLIA 665 PEDRO II
31.230-060 BELO HORIZONTE MG
ALTERACAO DE ENDEREÇO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 104.073-7
02.535.707/0001-28 13947/99 07/05/1999
ALAMEDA PUCURUI 51/2º ANDAR TAMBORE
06.460-100 BARUERI SP
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL/REPRESENTANTE

LEGAL
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
102.890-6
33.255.787/0001-91 17746/95 22/11/1995
R PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA 187 DIST
DE XEREN

25.250-000 DUQUE DE CAXIAS RJ
ALTERACAO DE ENDEREÇO/AMPLIACAO DE ATIVI-
DADE
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
IMPORTAR EXPORTAR REEMBALAR

MED E MED PRODUTOS TECNICOS MEDICINAIS LT-
DA 800.644-1
01.886.408/0001-75 0025/01 27/03/2001
RUA DAS TRANSPORTADORAS 15009 BR 324 KM 18,5
CIA SUL

43.700-000 SIMÕES FILHO BA
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR FABRICAR EXPORTAR

MEDI TEAM DO BRASIL LTDA 800.853-3
03.761.167/0001-63 11852/01 17/09/2001
RUA OSCAR FREIRE 379/12º ANDAR JD PAULISTA
01.426-001 SÃO PAULO SP
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR EXPORTAR
TRANSPORTAR

ORTHO HOUSE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
800.097-2
02.485.532/0001-91 21020/99 19/01/2000
AV CRISTOVAO COLOMBO 1328/3º ANDAR FLORES-

TAR
90.560-001 PORTO ALEGRE RS
ALTERACAO DE ENDEREÇO/
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZO-
NIA LTDA 103.135-9
34.525.444/0001-62 08724/96 20/02/1997
AV CUIUBA 350 DIST INDUSTRIAL
69.075-060 MANAUS AM
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL E ENDEREÇO/
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS - 10

RESOLUÇÃO Nº 2.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Concessão de Autorização de Funcionamento
Nome da Empresa / Razão Social No. Autorização
No. CGC No. Processo Dt. Autorização
Endereço Número Bairro
CEP Município UF
Classe
Atividades:

ABEX EQUIPAMENTOS E REAGENTES P/ DIAGNOS-
TICOS
LTD 800.915-2
03.575.450/0001-09 32996/01-63
RUA FRANCA 258 JARDIM PAULISTA
14.090-250 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

ANIL LAB 1288 COMERCIO E REPRESENTACOES LT-
DA 800.920-4
04.108.499/0001-06 36501/01-11
RUA EDGARD WERNICK 1288 JACAREPAGUA
22.763-011 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

ART MEDICA COM E REPRES DE PROD HOSPITA-
LARES
LTD 800.921-8
02.626.340/0001-58 12673/01-46
AV SANTOS DUMONT 6050 PAPICU
60.190-800 FORTALEZA CE
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

BIOCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP 800.922-1
04.274.388/0001-70 32989/01-06
RUA DAS ORQUIDEAS 321 MIRANDOPOLIS
04.050-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

BIOLOTOS BELEZA DO CORPO LTDA 800.923-5
03.862.618/0001-59 35737/01-11
RUA DR RODRIGUES SANTANA 84 BENFICA
20.910-240 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
TRANSPORTAR EXPEDIR

CIENTIFICA PROD LABORATORIAIS E SISTEMAS LT-
DA 800.924-9

04.539.279/0001-37 35734/01-23
AV ARIUANA 101 TAMBORE
06.460-010 BARUERI SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

D'ABE-X COMERCIAL LTDA 800.925-2
03.439.104/0001-93 36026/01-19

RUA SAMPAIO VIANA 155 RIO COMPRIDO
20.261-040 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPOR-
TAR
EXPEDIR

DENTARIA E DISTR HOSPITALAR PORTO ALEGREN-
SE LTDA 800.926-6
91.083.212/0001-35 49574/01-92
RUA GENERAL VITORINO 298/A CENTRO
98.021-170 PORTO ALEGRE RS
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DMM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICA
MENTOS LTDA 800.927-1
03.162.622/0001-04 33263/01-28
RUA SILVEIRA MARTINS 88 CAMPOS ELISEOS
14.080-110 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR EXPEDIR

FISIOTER IND E COM DE APAR DE FISIOTERAPIA
LTD 800.928-3
53.542.171/0001-09 35758/01-91
RUA ARNALDO CINTRA 43/47 TATUAPE
03.088-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR FABRICAR

METALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 800.929-7
01.072.992/0001-25 05923/01-82
RUA QUARAI 360 MITEROI
92.130-420 CANOAS RS
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

PARAMED COM E REPR DE PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA 800.930-9
00.727.050/0001-75 36500/01-58
SCLN QUADRA 405 BLOCO D 58 ASA NORTE
70.846-540 BRASILIA DF
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

PCM SOUND LTDA 800.931-2
03.950.620/0001-80 35760/01-33
RUA MACHADO BITTENCOURT 190/209 VILA CLE-
MENTINO

04.044-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

PROXIMUS TECNOLOGIA LTDA 800.932-6
97.479.422/0001-23 35124/01-01
RUA CANUTO SARAIVA 03 TJUCA
20.530-590 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

RO&SU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 800.933-1
68.632.124/0001-23 27647/01-75
RUA APARI 271 GARDENIA AZUL
22.765-670 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

S K R DIAGNOSTICA LTDA 800.934-3
03.011.291/0001-01 35757/01-29
RUA LAGUNA 991 JARDIM PAULISTA
14.090-060 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
DISTRIBUIR

TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA 800.935-7
63.643.571/0001-64 35261/01-73
AV EDUARDO RIBEIRO 112 CENTRO
69.400-000 MANACAPURU AM
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS - 17

RESOLUÇÃO Nº 2.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição, que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o inciso IV do art. 30 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000, resolve:

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.

24 FEV 2015



Rogério Pereira
válido somente com o
selo de autenticidade
SELO PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 275